

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

*Pregão Eletrônico Nº 019/2020
Processo Administrativo Nº 5718/2020*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua- ES, CEP: 29.490-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivácqua, com sede na Praça José Valentim Lopes, nº 06, Centro, Atílio Vivácqua/ES, CEP: 29.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.355.640/0001-29, neste ato representado por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde Sr.^a **MÁRCIA PASSABOM CRISTO**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº. 619.039, emitida no dia 23/02/2018 – COFENS/ES, inscrita no CPF sob o nº 891.243.597-34, residente e domiciliada na Rua José Dias Lobato, 40, Otton Marins, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.301-732, doravante denominado **CONTRATANTES** e de outro lado a Empresa **MADE INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.900.357/0001-75, estabelecida na Av. Marechal Campos, 329, Loja 01, Bairro de Lourdes, Vitória – ES, CEP: 29.042-755 por seu representante legal, **YURI JOSÉ CALDEIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 101.870.437-01, portador da Carteira de Identidade nº 2.007.639 SSP/ES, domiciliado na Av. Estudante José Julio de Souza, 2.170, Ed. Anneti Bitali, Apto. 1207, Praia de Itaparica, Vila Velha - ES, CEP: 29.102-010, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem rescindir o Contrato Administrativo Nº 060/2020, em comum acordo, mediante as seguintes cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, II da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como na cláusula sexta do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1. A rescisão contratual foi feita por ato amigável entre a Administração e a CONTRATADA segundo o dispositivo retro mencionado, ocorrendo assim a partir da data de sua publicação, ou seja, a partir do dia 30/11/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de que a referida empresa não possui disponibilidade de realizar a entrega dos itens no prazo previsto, e que por isso acordou junto à CONTRATANTE quanto ao cancelamento do Contrato, uma vez que não teria como suportar as condições ali estipuladas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Fica rescindido o Contrato a partir da data de publicação deste Termo de Rescisão Contratual. E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Atílio Vivácqua - ES, 30 de Novembro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor G. da Rocha – Setor de Contratos

MÁRCIA PASSABOM CRISTO
Secretária Municipal de Saúde

2. _____

PATRÍCIA BACHIETTI
Fiscal do Contrato

MADE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
060/2020**

Pregão Eletrônico Nº 019/2020

Processo Administrativo Nº. 5718/2020

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
de Atílio Vivácqua/ES

Contratada: MADE INFORMÁTICA LTDA;

Objeto: RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 060/2020;

Da Rescisão: A RESCISÃO CONTRATUAL
FOI FEITA POR ATO AMIGÁVEL ENTRE A
ADMINISTRAÇÃO E A CONTRATADA,
OCORRENDO ASSIM A PARTIR DO DIA
30/11/2020.

Atílio Vivácqua/ES, 30 de Novembro de
2020.

MÁRCIA PASSABOM CRISTO

Gestora

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi
publicado na forma do Art. 103 da
Lei Orgânica do Município de Atílio
Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

____/____/____

Servidor Responsável

João Victor G. Rocha
Servidor Público Municipal
Matrícula nº 8.260